

LEI Nº 2.455, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**DENOMINA VIA PÚBLICA DE
“VICENTINA MACHADO”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Vicentina Machado”, a via pública localizada entre as Ruas Nossa Senhora de Fátima e Antônio Marçal Cota, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Companhias Telefônicas, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 11 de março de 2020.

SEBASTIÃO TORRES BUENO

Prefeito Municipal